



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0010599-56.2022.5.03.0086**

### **Tramitação Preferencial**

- Idoso
- Idoso

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 22/08/2022

**Valor da causa:** R\$ 66.845,55

#### **Partes:**

**AUTOR:** CLODOMIRO FRANCISCO BATISTA (de cujus)

**ADVOGADO:** JAIR BATISTA COELHO

**RÉU:** LAURO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** JOSE ANTONIO FELIX GARCIA

**TERCEIRO INTERESSADO:** THAIS COSTA BASTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS  
**ATOrd 0010599-56.2022.5.03.0086**  
AUTOR: CLODOMIRO FRANCISCO BATISTA (DE CUJUS)  
RÉU: LAURO DE OLIVEIRA

## Edital de 14 de julho de 2026

*Designa leilão judicial nos termos do artigo 884 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 886 do Código de Processo Civil.*

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, no uso de uma de suas atribuições legais, torna público que, em **26 de agosto de 2026**, às 9 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site [www.leiloesjudiciaismg.com.br](http://www.leiloesjudiciaismg.com.br), será realizado o **leilão eletrônico**, onde serão levados a leilão/praza única os seguintes bens:

- 50% (cinquenta por cento), de um terreno urbano com área de 200m², situado na cidade de Alfenas/MG, no loteamento Jardim Primavera, às margens da BR-369, correspondente ao lote 03 da Quadra 28, matrícula 35.908 do CRI de Alfenas/MG. Imóvel sem benfeitoria. Avaliação:

**Valor de avaliação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O leilão judicial será realizado pela Senhora Leiloeira Thaís Costa Bastos Teixeira, CPF n. 034.051.896-08, registro Junta Comercial do Estado de Minas Gerais n. 629, credenciada através da Portaria GP/TRT3 n. 137, de 2018, com endereço na Rua Padres Oblatos, n. 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas, Minas Gerais, telefones 0800-707-9272 e (35) 99137-5806, "e-mail": [contato@leiloesjudiciaismg.com.br](mailto:contato@leiloesjudiciaismg.com.br), sítio: [www.leiloesjudiciaismg.com.br](http://www.leiloesjudiciaismg.com.br).

Será vedada a arrematação por preço vil, assim considerada aquela inferior a sessenta por cento do valor de avaliação no caso de imóveis, tanto urbanos quanto rurais; e de cinquenta por cento para os bens móveis. Caso a parte executada seja relativa ou absolutamente incapaz, o preço mínimo de arrematação será de oitenta por cento do valor de avaliação, independente da natureza do bem.

A parte exequente poderá participar do leilão, sendo vedada a oferta de lance inferior ao preço mínimo, ficando dispensada de exibir o preço da

arrematação quando for a única credora. Caso a parte exequente arremate bens que sejam superiores a seu crédito, deverá, em até três dias úteis, depositar a diferença em Juízo.

O arrematante deverá garantir o lance ofertado com sinal de, no mínimo, vinte por cento da arrematação, devendo depositar o restante em até vinte e quatro horas, sob pena de perda dessa garantia em favor da execução.

O interessado em adquirir bem parcelado poderá ofertar proposta que não seja inferior ao preço de avaliação em **leilão/praça única**, cuja entrada será de no mínimo vinte por cento e o restante em oito parcelas iguais e vencíveis todo dia primeiro de cada mês ou no próximo dia útil subsequente, observado o interregno mínimo de trinta dias entre a data do leilão e o vencimento da primeira parcela. Havendo igualdade de ofertas, terá preferência o pagamento à vista, ou, se ambos forem parcelados, terá preferência o de menor número de meses a pagar, pela maior entrada e pela formulação da proposta em primeiro lugar, nessa ordem.

Os honorários do leiloeiro serão a cargo do arrematante, no importe de dez por cento sobre o valor da arrematação no caso de bens móveis e de cinco por cento no caso de bens imóveis. Os honorários serão devidos pelo executado se houver remição após a realização da praça. Em qualquer circunstância, a comissão do leiloeiro deverá também ser recolhida através de guia de depósito à disposição do Juízo, estando sua liberação condicionada à convalidação da arrematação.

Caso o leilão seja ilidido antes de sua realização, o leiloeiro terá o direito de ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas até então por aquele que deu causa.

Não havendo lances no leilão, o bem será automaticamente incluído em venda direta por sessenta dias.

E para que se dê ampla divulgação, determinou-se a publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico Nacional*.

ALFENAS/MG, 14 de julho de 2026.

**MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA**

Juíza Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA, em 14/07/2026, às 14:47:52 - 89a55fb  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26071411335785400000254227682?instancia=1>  
Número do processo: 0010599-56.2022.5.03.0086  
Número do documento: 26071411335785400000254227682